



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07706/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

00193 - 12.306.2006.2076 - 33903000 222.000,00

Suplementação por excesso para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cf. plano trabalho do convênio.

Unidade: 07.03.00 - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aplicação: 2000003 - MERENDA ESCOLAR DO ESTADO - DSE

00197 - 12.306.2006.2307 - 33903000 83.000,00

Suplementação por excesso para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, cf. plano trabalho do convênio.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 305.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

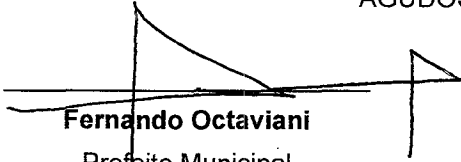
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS - DENTRO DO LIMITE DA

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	305.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	20.365.247,86
Utilizado:	8,15 %	13.992.152,14	

AGUDOS/SP, 20 de julho de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 20 de julho de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças

Publicado em: 28 de julho de 2022.

Páginas: 02 e 03 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.